



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### LEI ORDINARIA 360/2018

Denominada conjunto habitacional Joaquim Fernandes de Oliveira, o loteamento localizado a direita da Rua Getúlio Vargas, sentido sítio Várzea Comprida, em frente ao conjunto habitacional Eufrásio Pessoa, Jacaraú-Pb.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional Joaquim Fernandes de Oliveira, vulgo (Quinca Luna), o Loteamento localizado na Rua Getúlio Vargas, sentido sítio Várzea Comprida, em frente ao loteamento Habitacional Eufrásio Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as suas disposições em contrários.

Gabinete do prefeito de Jacaraú (PB), 07 de Junho de 2018.

  
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS  
Prefeito